



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

aprovado por: Unanimidade
Sessão: Extraordinária
ata: 18 / 01 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 629 de 10 de janeiro de 2023

"Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2023 até o limite que especifica e dá outras providências."

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas prevista no orçamento para o exercício de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e artigo 66 da Lei 4.320/64., até o limite de **30% (trinta por cento)** da despesa orçada para o corrente ano, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I - Remanejamentos: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

II - Transposições: são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão.

III - transferências: são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO:60775203149
Assinado de forma digital por MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO:60775203149
Dados: 2023.01.12 10:22:17 +00'44"

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL